Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTQZ 2G3FU K56MT LARLR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º Andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: 43-3572-3296 - E-mail: lon-32vj-s@tjpr.jus.br

Processo: 0056064-06.2019.8.16.0014
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R$6.424,14
Exequente(s): • MUNICÍPIO DE LONDRNA/PR
Executado(s): • MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA

D E C I S Ã O

1. Noticiado o perdimento do imóvel penhorado nesta Execução Fiscal em favor da União (mov. 181), determino o cancelamento dos leilões agendados para o dia 8-12-2026 (mov. 178.1). Comunique-se, imediatamente, o Sr. Leiloeiro.

2. Defiro o requerimento de mov. 187.1 do Exequente. Solicite-se ao r. Juízo da 13ª Vara Criminal de Curitiba/PR a penhora no rosto dos autos nº 004777-50.2008.4.04.7000, anotando-se o valor do crédito exequendo, devidamente acrescido das despesas processuais, caso ainda não tenham sido recolhidas. Expeçam-se as diligências que se fizerem necessárias.

2.1 Feita a penhora, intime(m)-se o(a,s) Executado(a,s) para, querendo, opor(em) Embargos no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 16 da LEF.

3. Atenda-se à solicitação de mov. 188.1, comunicando-se o teor da presente decisão.

4. Intimem-se.

Londrina, *data gerada pelo sistema*.

MAURICIO BOER, Juiz de Direito.

K